



Deliberação CONSEMA 19/2015
De 30 de setembro de 2015
334^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

*Concede vista ao processo sobre o EIA/RIMA do
“Centro de Gerenciamento de Resíduos-CGR Araçatuba”*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único – Nos termos do Art. 16, inciso IV e § 2º, § 3º e § 4º do Regimento Interno, concede aos conselheiros Tatiana Barreto Serra, Milton Sussumu Nomura, Mauro Frederico Wilken e Dimitri Auad vista ao processo sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Obras de Implantação do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR Araçatuba”**, de responsabilidade da CGR Guarapará - Central de Gerenciamento de Resíduos Ltda., em Araçatuba (Proc. 067/2011).

Patrícia Iglecias
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF